

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0041/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE
CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS

Data de abertura:
06/08/2026 às 15h20min

Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

OBJETO: LOTE 02 - SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS (CATARATA E PTERÍGIO) – BENEDITO LEITE – MA.

Às **15h20min** do dia **06 de agosto de 2026**, na sede do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão de Apoio, para a prática dos atos inerentes à abertura e condução do **LOTE 02** do Processo Simplificado nº 0041/2026, destinado à contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas no Estado do Maranhão**.

Declarada aberta a sessão, a Comissão procedeu à verificação dos envelopes protocolizados para o referido lote, constatando que **não houve apresentação de proposta por qualquer interessado**, inexistindo envelopes de Proposta de Preços ou de Habilitação a serem abertos.

Diante da ausência de concorrentes, restou inviabilizado o prosseguimento das fases subsequentes do certame, não havendo qualquer ato de julgamento de propostas ou análise documental a ser realizado.

Assim, com fundamento nas disposições do Edital nº 0041/2026 e nos princípios da publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, a Comissão **DECLARA DESERTO o LOTE 02** do Processo Simplificado nº 0041/2026, em razão da inexistência de propostas apresentadas.

Consigna-se que os autos serão encaminhados à Administração do Instituto ACQUA para deliberação quanto às providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual republicação do lote ou adoção de outra medida que atenda ao interesse público e às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Pedro Lucas Lima M. Carvalho

Crislany Tavis Rodrigues Cordeiro

IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311